



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 1886/08
De 21 de Maio de 2008

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
21/05/2008
Walter Lopes Faria

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008 de acordo com a Lei Municipal Nº. 842/08 de 20 de Maio de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
04.01.15.452.0060.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43 Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008 de acordo com a Lei Municipal Nº. 825/07 de 21 de Dezembro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES
3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0080 - Material de Consumo
5.000,00

08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0080 - Material de Consumo
5.000,00

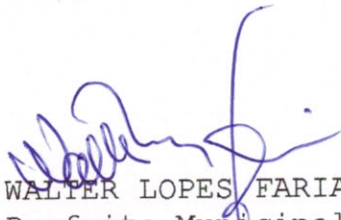
08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E
08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E
3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0080 - Material de Consumo
5.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008, Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA
9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0080 - Reserva de Contingência
10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 21 de Maio de 2008


WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal